



# DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Segunda-feira, 18 de setembro de 2023 - Ano VIII - n.º 895 - Distribuição Gratuita

## Abertas rematrículas e transferências nas escolas municipais

### MATRÍCULAS ABERTAS P/ O ANO LETIVO DE 2024

EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA DE 1º AO 5º ANO

A PARTIR DE 25/09/2023,  
NAS ESCOLAS MUNICIPAIS



A Prefeitura de Serra Negra, por meio da Secretaria de Educação, informa que está aberta a rematrícula para os alunos da rede municipal, assim

como as solicitações de transferências entre as Unidades Escolares municipais. A partir do dia 25 de setembro de 2023, estarão abertas as matrículas para

as escolas municipais de educação infantil (creche e pré-escola), ensino fundamental (1ºano) e EJA (1º ao 5º ano) para o ano letivo de 2024.

### Prefeitura e Sebrae oferecem cursos gratuitos

A Prefeitura de Serra Negra, em conjunto com o Sebrae Aqui, está promovendo cursos gratuitos. As aulas

serão ministradas no Centro de Convenções Circuito das Águas/ Centro Administrativo Prefeito Jesus Adib Abi

Chedid. Todos acima de 18 anos, mesmo não tendo nenhuma empresa ou sendo MEI, poderão participar.

### Inscritos no CadÚnico terão isenção de 50% em taxas de inscrição para concursos da Prefeitura de Serra Negra

A Prefeitura de Serra Negra realizará, ainda em 2023, um concurso público para o provimento de diversos cargos.

Candidatos para cargos que exijam até o ensino fundamental que estiverem cadastradas no CadÚnico (Cadastro Único para

Programas Sociais) do Governo Federal terão isenção de até 50% na taxa de inscrição neste e em outros processos seletivos.

### Isenção do IPTU 2024 deve ser requerida até 10 de outubro



Os contribuintes de Serra Negra têm até o dia 10 de outubro para requerer isenção no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao

exercício de 2024.

Podem requerer: aposentados, pensionistas, recebedores do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e proprietários de imóvel com

até 70 m<sup>2</sup> de área construída. Com a promulgação da Lei nº 4574/2022, não é necessário apresentar a certidão expedida pelo cartório de registro de imóveis.

## ISENÇÃO DE IPTU 2024

ATÉ 10 DE OUTUBRO

APOSENTADOS, PENSIONISTAS, RECEBEDORES DO BPC E PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEL COM ATÉ 70 M<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA

Com a promulgação da Lei nº 4574/2022, não é necessário apresentar a certidão expedida pelo cartório de registro de imóveis.

Requerimentos específicos no site [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) ou no Paço Municipal de seg. a sex. das 8h00 às 17h00



# Abertas matrículas e transferências nas escolas municipais

## MATRÍCULAS ABERTAS P/ O ANO LETIVO DE 2024

EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º ANO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL E EJA DE 1º AO 5º ANO

A PARTIR DE 25/09/2023,  
NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

A Prefeitura de Serra Negra, por meio da Secretaria de Educação, informa que está aberta a matrícula para os alunos da rede municipal, assim como as solicitações de transferências entre as Unidades Escolares municipais.

A partir do dia 25 de setembro de 2023, estarão abertas as matrículas para as escolas municipais de educação infantil (creche e pré-escola), ensino fundamental (1º ano) e EJA (1º ao 5º ano) para o ano letivo de 2024. O procedimento deve ser feito para alunos, que estão fora da rede municipal e que desejam matricular-se no ensino público.

As matrículas podem ser realizadas em qualquer escola da rede municipal. É necessário apresentar os seguintes documentos:  
Certidão de nascimento;  
Carteira de vacinação da criança;  
Cartão do SUS;  
Uma foto 3x4;  
Comprovante de endereço;  
RG e CPF dos responsáveis (Ambos

os documentos devem ser apresentados original e xerox).

A Secretaria da Educação conta com cerca de 1.700 alunos, distribuídos em 18 escolas, cerca de 430 colaboradores, sendo a pasta que conta com o maior número de servidores do Município de Serra Negra.

O Município oferece vagas nas Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs) atendendo nas seguintes etapas:

### Educação Infantil:

Creche - de 0 a 2 anos e 11 meses;  
Pré-escola - de 3 a 5 anos e 11 meses;

Ensino Fundamental:

Anos iniciais (1º ano) - crianças a partir de 6 anos completos ou a completar até março do ano letivo em curso.

EJA (Educação Para Jovens e Adultos) (1º ao 5º ano):

Adultos e Jovens a partir de 15 anos completos.

## Inscritos no Cadúnico terão isenção de 50% em taxas de inscrição para concursos da Prefeitura de Serra Negra

A Prefeitura de Serra Negra realizará, ainda em 2023, um concurso público para o provimento de diversos cargos. Candidatos para cargos que exijam até o ensino fundamental que estiverem cadastradas no Cadúnico (Cadastro Único para Programas Sociais) do Governo Federal terão isenção

de até 50% na taxa de inscrição neste e em outros processos seletivos.

A medida consta na Lei nº 4.633/2023, após aprovação na Câmara Municipal, pela unanimidade dos vereadores, do Projeto de Lei nº 60/2023, de autoria do Executivo.

# Prefeitura e Sebrae oferecem cursos gratuitos

A Prefeitura de Serra Negra, em conjunto com o Sebrae Aqui, está promovendo cursos gratuitos. As aulas serão ministradas no Centro de Convenções Circuito das Águas/Centro Administrativo Prefeito Jesus Adib Abi Chedid. Todos acima de 18 anos, mesmo não tendo nenhuma empresa ou sendo MEI, poderão participar. Os temas dos cursos são:

- Como vender nas datas comemorativas - Dia das Crianças, black friday e Natal - 27/09

- Como encantar o cliente logo de primeira - 04/10

- Como colocar preço certo no produto? - 25/10

- Como transformar seguidores em compradores - 08/11

- Como fazer negociação de sucesso? - 22/11

As aulas serão ministradas das 19h às 21h nas datas designadas acima. Ao final das aulas, o aluno receberá via e-mail o certificado.

Para se inscrever, acesse o site <https://shre.ink/sebraesn> ou contate os agentes do Sebrae Aqui Serra Negra pelo telefone/whatsapp (19) 3842-2345 ou compareça presencialmente no Posto Sebrae Aqui Serra Negra (Rua Nossa Sra. do Rosário, 630, Sala 4, Centro), de segunda a sexta-feira, das 07h às 17h, falar com Breno ou Lucas.

**GRUPO  
RESPIRE FUNDO**

Programa de Controle Municipal de Tabagismo  
SERRA NEGRA/SP

**Todas as quartas, das 8h às 9h**

**Local: Praça Lions Internacional, 120**  
**Escola profissionalizante, ao lado do posto Lions**

**Apague este hábito.  
Escolha a sua saúde!**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE  
SERRA NEGRA**

## EXPEDIENTE Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13930-000  
Fone: (19) 3892-9600



E-mail: [imprensa@serranegra.sp.gov.br](mailto:imprensa@serranegra.sp.gov.br)  
Tiragem: 1.000 exemplares  
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

### Diagramação e Impressão

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" EIRELI.

### Jornalista Responsável:

Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**



# Isenção do IPTU 2024 deve ser requerida até 10 de outubro

Os contribuintes de Serra Negra têm até o dia 10 de outubro para requerer isenção no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício de 2024. Podem requerer: aposentados, pensionistas, recebedores do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e proprietários de imóvel com até 70 m<sup>2</sup> de área construída. Com a promulgação da Lei nº 4574/2022, não é necessário apresentar a certidão expedida

pelo cartório de registro de imóveis.

O pedido deve ser feito, por escrito, na Prefeitura de Serra Negra e a lista de documento obrigatórios para cada caso consta no site da Prefeitura ([www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br)), no espaço da Secretaria Municipal da Fazenda nos ícones "Isenção IPTU" e "Requerimentos Diversos" ou no protocolo, localizado no saguão do Palácio das Águas Antônio Luigi Ítalo Franchi de segunda a sexta-feira das 8h às 17h.

## INSCRIÇÕES ABERTAS

### Escola Profissionalizante José Franco de Godoy

- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
- ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS
- MASSAS CASEIRAS
- MODA DESIGN
- PADARIA ARTESANAL
- BOLOS DECORADOS

**Praça: Lions Internacional, 80 Centro, CEP 13.930-000 - Serra Negra - SP**

**escolaprofissionalizantesn@gmail.com**

**☎ 3842-2496 ou 3842-2467**



PREFEITURA MUNICIPAL  
de Serra Negra  
SERRA NEGRA



FUNDAÇÃO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
- SERRA NEGRA

## Prefeitura oferecerá ônibus gratuito para eventos de aniversário da Cidade

PARABÉNS  
**SERRA NEGRA**  
105  
anos  
TRANSPORTE GRATUITO

Serra Negra  
Cidade do Sólido  
Viver, sentir e amar

PREFEITURA MUNICIPAL  
de Serra Negra  
SERRA NEGRA

O Poder Legislativo de Serra Negra aprovou a Lei Municipal nº4.640, de 12 de setembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o benefício de gratuidade aos passageiros no transporte coletivo de passageiros, nos dias 22 e 23 de setembro.

No dia 22, a gratuidade terá validade das 16h às 22h30 para que a população de Serra Negra possa dirigir-se ao estacionamento do Centro de Convenções Circuito das Águas/Centro Administrativo Prefeito Jesus Adib Abi Chedid para assistir ao show do cantor Michel Teló, às 20h.

No dia 23, data em que se comemorará os 195 anos de fundação oficial de Serra Negra, serranos e visitantes poderão

usar o transporte público gratuitamente entre 6h e 22h30.

A iniciativa possibilitará a todos, que quiserem, acompanhar o hasteamento dos pavilhões na Praça Barão do Rio Branco, às 8h; o desfile cívico festivo pela Rua 7 de Setembro, às 8h30; abertura da Festa D'Itália, ao meio-dia. Na festa que presta homenagem aos imigrantes italianos e seus descendentes haverá apresentações musicais às 13h (Jazz O'Tone), Musical Veredas, às 16h, e Tony Angeli fechando os shows, às 19h.

Com a medida, a Prefeitura de Serra Negra visa dar condições iguais a todos os cidadãos para que possam participar dos principais eventos de celebração do aniversário do município.

## Castração Animal

**GRATUITA**

**Cuide da Saúde de seu Pet!**



Serra Negra  
Cidade do Sólido  
Viver, sentir e amar



PREFEITURA MUNICIPAL  
de Serra Negra  
SERRA NEGRA

## Atos Oficiais do Poder Executivo

# AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023.** A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 051/2023, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL, conforme quantidade e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 14:00 horas no dia 02/10/2023, pelo site da BBMNET (<https://novobbmnet.com.br>). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 18/09/2023 no site do Município, através do portal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) e no site <https://novobbmnet.com.br>. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 15 de setembro de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023.** A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 052/2023, tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA MÁQUINAS DIVERSAS, conforme quantidade e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 14:00 horas no dia 03/10/2023, pelo site da BBMNET (<https://novobbmnet.com.br>). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 18/09/2023 no site do Município, através do portal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) e no site <https://novobbmnet.com.br>. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 15 de setembro de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.** A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 053/2023, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, conforme quantidade e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 14:00 horas no dia 04/10/2023, pelo site da BBMNET (<https://novobbmnet.com.br>). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 18/09/2023 no site do Município, através do portal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) e no site <https://novobbmnet.com.br>. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 15 de setembro de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

**AVISO DE CHAMAMENTO: CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO Nº 006/2023 – OBJETO: CREDENCIAMENTO E A SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTAS DE ATIVIDADES/OFICINAS PARA O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, DENTRO DAS RESPECTIVAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS, SOCIOEDUCATIVAS, CAPACITAÇÕES PROFISSIONAIS E SOCIOLABORAIS. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: DE 18/09/2023 A 03/10/2023, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN ÀS 17H00MIN NO SETOR DE PROTOCOLO.**

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 18/09/2023, no site do Município, através do portal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) ou retirado gratuitamente no setor de licitações da Prefeitura da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/ dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 18 de setembro de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 097/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSAS FERRAMENTAS PARA USO DOS MECÂNICOS, PEDREIROS E SERRALHEIROS.** Torna se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 06/09/2023 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: MBR COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP. ITENS: 01, 02, 04, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 26, 27, 28, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 61 E 62. VALOR TOTAL: R\$ 33.956,80. FER-MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP. ITENS: 05, 08, 14, 19, 21, 22, 23, 32, 33, 36, 38, 46, 47, 48, 50, 52, 55, 56, 58, 59, 60 E 64. VALOR TOTAL: R\$ 11.904,70. COR E TINTAS COMERCIO LTDA - ME. ITENS: 03, 25, 34, 35, 42, 44 E 53. VALOR TOTAL: R\$5.020,00. MASPEL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME. ITENS: 06, 07, 09, 12, 16, 20, 24, 29, 30, 31, 49, 51, 54, 57, 63 E 65. VALOR TOTAL: R\$ 20.586,42. VALOR TOTAL R\$ 71.467,92. Serra Negra, 14 de Setembro de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N. 044/2023 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A UNIDADE DE SAÚDE "DR. FIRMIÑO CAVENAGHI".** Torna se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 11/09/2023 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME. ITENS: 01,02,03,04 E 08. VALOR TOTAL: R\$ 5.965,00. NELMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA-EPP. ITENS: 05 E 06. VALOR TOTAL: R\$ 6.835,68. ALINE DALFRE BARBIERI-ME. ITENS:07,09 E 10. VALOR TOTAL R\$ 23.686,00. VALOR TOTAL R\$ 36.486,68. Serra Negra, 11 de Setembro de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2023**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
CONTRATADO: NOVA OPÇÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME





OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: R\$186.533,76

DATA: 12 DE SETEMBRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADO: FABRICIO RODRIGUES PEREIRA - ME

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE FREEZER E TELEVISORES PARA DIVERSAS SECRETARIAS

VALOR: R\$ 40.317,40

DATA: 12 DE SETEMBRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 368/2023

PROCESSO 306/2023 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS.

Aos 12 dias do mês de setembro de 2023, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 095/2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: NOGUEIRA & BUZANELI DROGARIA LTDA - ME

CNPJ nº : 09.204.816/0001-01

Endereço: RUA LUIZ BISSOTO, N.º 370, SALA 01, JD. SANTA ROSA, CEP: 13.275-110, VALINHOS/SP

Telefone: (19) 3871-8488

Representada por: CAMILO DE LELES NOGUEIRA

CPF: 820.301.388-00

Item	Unidade	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	DS	300.000	BUDESONIDA 50MCG/ DOSE SUSPENSÃO NASAL	ACHE	R\$0,28	R\$84.000,00
04	COM	120.000	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) + COLECALCIFEROL 200 UI	LAPON	R\$0,08	R\$9.600,00

05	FR	300	CYLOCORT 5ML	GE-NOM	R\$28,81	R\$8.643,00
07	UND	1.500	IBUPROFENO 100MG/ML SUSPENSÃO ORAL 20ML	GEO-LAB	R\$4,78	R\$7.170,00
08	UND	300	MAXIDEX COLÍRIO	NO-VARTIS	R\$8,68	R\$2.604,00
09	UND	100	MAXITROL 3,5G	NO-VARTIS	R\$32,14	R\$3.214,00
10	COM	250.000	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COM-PRIMIDO	PRATI	R\$0,16	R\$40.000,00
13	BIS	800	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G	PRATI	R\$7,39	R\$5.912,00
15	FR	100	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	AL-CON	R\$16,05	R\$1.605,00
16	FR	1.000	VIGADEXA 5ML	AL-CON	R\$35,50	R\$35.500,00
18	FR	1.000	AMBROXOL, CLORIDRATO 6MG/ML XAROPE 120ML	GLO-BO	R\$6,69	R\$6.690,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Em ATÉ 07 (SETE) dias uteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura. Local: Farmácia Municipal no endereço: Almojarifado Central- AV. João Gerosa, 511, Bairro dos Francos – de Segunda as sextas-feiras das 08h00 às 11h00 e das 12h às 17h00 – (19)3892-1731

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da sua assinatura.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 095/2023, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 204.938,00 (Duzentos e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9. DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONVENIO Nº 05/2021.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONVENIENTE: IRMANDADE DO SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS AS SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BRAGANÇA PAULISTA

OBJETO: REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIA GERAL, CIRURGIAS GINECOLOGICAS E CIRURGIAS ORTOPEDICAS AOS USUARIOS DO SUS, RESIDENTES EM SERRA NEGRA-SP.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA: 04/09/202

Serra Negra, 12 de Setembro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 054/2023, tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS NIVEL II-A PARA USO DOS NOVOS INTEGRANTES DA GCM, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 10:00 horas no dia 02/10/2023, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 19/09/2023, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 18 de Setembro de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO.

TOMADA DE PREÇOS N. 017/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM SÃO LUCAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA POR TRAVESSIA EM ADUELA DE CONCRETO

VALOR: R\$ 288.603,62

DATA: 12/09/2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO.

TOMADA DE PREÇOS N. 018/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: BUILD STEEL ESTRUTURAS METALICAS & CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA ENTRE AS EMEBS PROFESSORA ALZIRA PALMA E SILVA E MARIA LUCIA SALOMÃO DE AZEVEDO

VALOR: R\$ 245.244,30

DATA: 12/09/2023.

#### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO/ATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LOCUÇÃO DE EVENTOS E SHOWS, FORMATURAS, DIVULGAÇÃO

DE OBRAS, CERIMONIAIS, EVENTOS CULTURAIS, SOLENIDADES, DESFILES CIVICOS, EVENTOS DE INAUGURAÇÃO E OUTROS DE INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA inscrita no CNPJ sob nº 44.847.663/0001-11, com sede no Paço Municipal da Praça John F. Kennedy, s/nº, Centro, Serra Negra/SP, representada pelo Senhor Prefeito Municipal DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID. CONTRATADA – PEDRO GIOVANI GOMES SCHAQUETTI 13797725833, com sede na Rua Padre Victor Coelho De Almeida, Nº 235, Bairro São Luiz, CEP:13.930-000, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 12.882.620/0001-80, neste ato representada pelo Senhor PEDRO GIOVANI GOMES SCHAQUETTI, CPF n.º 137.977.258-33.

Tem entre si justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam ajustado a redução de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo constante na ata de Registro de Preços nº 309/2023, passando a ter os seguintes quantitativos:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total R\$)
01	200	SERV	SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE EVENTOS COM DURAÇÃO DE 01 A 02 HORAS	R\$ 270,00	R\$ 54.000,00
02	75	SERV	SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE EVENTOS COM DURAÇÃO DE 02 A 05 HORAS	R\$ 500,00	R\$ 37.500,00
03	25	SERV	SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE EVENTOS COM DURAÇÃO ACIMA DE 05 HORAS	R\$ 820,00	R\$ 20.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem as demais clausulas do edital e ata assinada em 14 de Agosto de 2023 inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de Serra Negra, para dirimir quaisquer dúvidas porventura resultantes do presente Contrato, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e contratados, mandaram lavrar o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Serra Negra, 31 de Agosto de 2.023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE  
SERRA NEGRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE ABERTURA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05/2023**

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no Decreto nº 4.401 de 19/05/2015, alterado pelos Decretos nºs 5.149 de 01/02/2021 e 5.267 de 30/06/2021, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para o preenchimento de vagas para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público dos cargos abaixo especificados, providos pelo Regime Celetista. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

**CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** - A organização, aplicação e divulgação de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado serão de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Serra Negra**, por meio da Secretaria de Governo, Departamento de Recursos Humanos e da Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 436/2023.
- 1.2** - **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgadas no site [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) e na Prefeitura, onde serão afixados quadros de avisos.
- 1.3** - Os cargos, as vagas, a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos
Motorista de Transporte Escolar	3	44	1.668,43	Ensino Fundamental Completo com CNH "D" ou superior + Curso de Especialização para Transporte Escolar em vigência nos termos da regulamentação do Contran

- 1.4** - Benefício: Cesta Básica ou Vale Alimentação.
- 1.5** - Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.
- 1.6** - As atribuições dos cargos são as constantes do anexo I do presente Edital.

**CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1** - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 2.1.1**-O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.
- 2.1.2**-Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:
- ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
  - ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;
  - estar quite com as obrigações eleitorais;
  - estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
  - gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por

avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;

- VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- VIII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- IX. não ocupar outro emprego (público ou privado) em que o expediente seja de 12X36 horas (doze horas trabalhadas com 36 horas de descanso);
- X. possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.

**2.2 -** As inscrições serão feitas exclusivamente no Setor de Protocolo da Prefeitura de Serra Negra, situada à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, no período de **19/09/2023 a 26/09/2023 das 08:00 às 17:00h (horário de Brasília)**.

**2.3 -** Serão condicionadas, até a data das provas práticas, eventuais inscrições de candidatos que possuírem habilitação de categorias inferiores às exigidas no presente edital, ou se o prazo de validade das mesmas estiver vencido na data da inscrição.

**2.4 -** Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao responsável presente.

### CAPÍTULO 3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**3.1 -** O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas:

1. Inscrição e entrega de Currículo e títulos;
2. Prova prática.

**3.2 -** A **prova prática** objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo, respeitando-se o conteúdo programático descrito no presente Edital.

### CAPÍTULO 4 – DAS NORMAS

**4.1-** As **provas práticas** serão realizadas em data, locais e horários a serem divulgados por meio do Edital que publicará o resultado da avaliação dos currículos e títulos.

**4.1-** O resultado da avaliação dos Currículos e Títulos será publicado no Diário Oficial do dia **27/09/2023**.

**4.2-** Serão convocados para as provas práticas para os quais prevê o Edital, candidatos aprovados e classificados na 1ª etapa deste Processo Seletivo Simplificado.

**4.3 -** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova prática, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Documento de inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

**4.3.1** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

**4.3.2** O Candidato **deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, pois em conformidade com o CTB – Código de Trânsito Brasileiro – nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

### CAPÍTULO 5 - DOS TÍTULOS



5.1 - O Processo Seletivo Simplificado terá **valoração de títulos conforme quadro abaixo:**

Item	Títulos/cursos na área	Pontos por título/certificado	Pontuação máxima
01	Efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido, comprovado através da CTPS e /ou Certidões expedidas por Órgãos Oficiais ou declarações.	0,5 (meio) ponto para cada 01 (um) ano completo(s)	10,0 (dez) pontos
02	Aprovação final em concurso público ou processo seletivo público no cargo pleiteado	2,5 (dois) pontos por aprovação	5,0 (cinco) pontos

5.2 - Os candidatos deverão apresentar **no ato da inscrição ao Processo Seletivo Simplificado, CÓPIA SIMPLES DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item 5.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados, e estes deverão ser entregues em **envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato.**

5.2.1 As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem deste Edital não serão analisadas.

5.2.2 Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os apresentar no dia e horário determinados.

5.3 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. Não serão aceitos títulos emitidos eletronicamente.

5.3.2 Serão aceitos apenas certificados de cursos atualizados com no máximo 4 (quatro) anos.

5.3.2 Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

5.4 - Os pontos serão contados apenas para efeito de **“classificação”** e não de **“aprovação”**. Sobre a nota obtida pelos candidatos na **Prova Prática**, serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

5.5 - Em que pese os títulos serem apresentados no ato da inscrição, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota para aprovação na prova prática.

5.6 - Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

## CAPÍTULO 6 - DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

6.1 - A aplicação e a avaliação da prova prática buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos cargos.

6.2 - A prova prática será avaliada com os resultados: Insatisfatório (0 pontos), Regular (5 pontos) e Bom (10 pontos) e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica".

6.3 - A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.

6.4 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

- 6.5** - O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquentap) pontos na prova prática será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

## **CAPÍTULO 7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 7.1** - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a) Ao candidato que apresentar o maior número de pontos no efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido.
  - b) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
  - c) Maior idade.

## **CAPÍTULO 8 - DO RESULTADO FINAL**

- 8.1** - A nota final do candidato será a soma da Prova Prática mais os pontos dos títulos.
- 8.2** - O resultado final referente a esse Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura – [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br).

## **CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS**

- 9.1** - Para recorrer o candidato deverá:
- Protocolar o recurso no endereço do órgão avaliador: Praça John F. Kennedy, s/nº, Centro, Serra Negra, SP. Paço Municipal, setor de protocolos.
- 9.2** - Os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo do resultado do Processo Seletivo Simplificado em todas as suas fases.
- 9.3** - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax.
- 9.4** - Caberá à Comissão de Avaliação, auxiliada pelo Departamento Jurídico, o julgamento dos recursos apresentados.

## **CAPÍTULO 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1** - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 10.2** - O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará a aceitação integral dos seus termos.
- 10.3** - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 10.4** - Não obstante as penalidades cabíveis, a Prefeitura de Serra Negra poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.
- 10.5** - O órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.



- 10.6** - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 10.7** - A validade do presente Processo Seletivo será de “6” (seis) meses, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por até igual período, a critério da Administração.
- 10.8** - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 10.8.1** A convocação será feita por Telegrama e quando não encontrado, será convocado por publicação.
- 
- 10.8.2** O prazo para o candidato assumir a vaga após a convocação será de 05 (cinco) dias.
- 

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Serra Negra – SP, 18 de setembro de 2023.**

**Elmir Kalil Abi Chedid**  
**Prefeito**

## **ANEXO I**

### **ATRIBUIÇÕES**

#### **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Dirige os veículos de transporte escolar da frota municipal, dentro e fora do Município, verificando diariamente, antes e após sua utilização, as condições de funcionamento do veículo: o estado dos pneus, os níveis de combustível, água, óleo do Carter, testa freios, parte elétrica e outros mecanismos para certificar-se de suas condições de funcionamento e segurança - Dirige o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerários estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados - Solicita os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade - Efetua reparos de emergência e troca de pneus no veículo, garantindo a sua utilização em perfeitas condições - Recolhe o veículo após a liberação da Chefia Imediata, deixando-o estacionado e fechado corretamente para possibilitar a sua manutenção e abastecimento - Observa e controla os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização - Mantém o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso - Zela pelo veículo, materiais, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicita, quando necessário, a aquisição ou manutenção dos mesmos - Verifica se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolve à chefia imediata quando do término da tarefa - Realiza anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, educandos transportados, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração - Transporta os educandos e auxiliares de atividades escolares, garantindo a segurança dos mesmos - Observa o limite de passageiros preestabelecidos - Controla e orienta o embarque e desembarque dos educandos e monitores para evitar acidentes - Pratica a direção defensiva visando a diminuição dos riscos de acidentes - Transporta materiais para abastecimento dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação, além de documentos administrativos, quando necessário - Dá assistência aos outros motoristas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal em casos de sinistros e panes dos veículos - Executa outras tarefas correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Prefeito Municipal.



**Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente  
– CMDCA de SERRA NEGRA**

Criado pela lei Municipal nº 2.068 – Alterado pela lei nº 3.777 de 02/09/2014

**DELIBERAÇÃO N.º 001/2023 – CMDCA – ADITAMENTO**

Dispõe da alteração da **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL** do **CONSELHO TUTELAR DE SERRA NEGRA**, cuja eleição direta, secreta e facultativa realizar-se- a em data unificada de 01 de outubro de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Serra Negra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações, e Lei Municipal nº 3.777, de 02/09/2014 e ainda referenciado pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA,

*Considerando:* O Decreto Municipal nº 5.529 de 21 de julho de 2023, que dispõe da nomeação dos novos conselheiros do CMDCA para compor a gestão 2023-2025.

*Considerando:* A posse da nova gestão realizada em plenária no dia 01 de setembro de 2023.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - A substituição de dois membros da Comissão Especial Eleitoral de Serra Negra de representantes do CMDCA devido a alteração da composição da nova gestão.

**Art. 2º** - Fica aprovada a **Comissão Especial Eleitoral de Serra Negra** com as seguintes representações, a saber:

- Representantes do CMDCA:
  - TORQUATO FRANCISCO LOPES
  - EMERSON FELIPE PEDROSO
  - SILVIA VIEIRA
- Representante do Poder Executivo: DANIELE BRANDINI PACHIONI SILOTO
- Representante do Poder Legislativo: DEMETRIUS ITALO FRANCHI
- Representante do Poder Judiciário: LUIZ RENATO LONA STEFANI
- Representante do Ministério Público: CELSO MAURÍCIO CIVERA

**Art. 3º** - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Serra Negra, 01 de setembro de 2023.

**Torquato Francisco Lopes**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2023-2025

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA-CMSSN**

criado pela Lei Municipal 1.853/1992 e reestruturado pela Lei 3.364/2010

**ELEIÇÃO dos Segmentos da Sociedade Civil do CMSSN**

DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS – Segmento dos USUÁRIOS -APTOS AO PLEITO ELEITORAL a ser realizado em **20/09/2023** - (próxima quarta-feira - por votação secreta em cédula apropriada – das 16h:00 às 19h:00 no Mercado Cultural de Serra Negra -Centro.

De acordo com o cronograma previsto no Edital 001/2023, que trata do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil na composição do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra –gestão 2023-2025, a Comissão Organizadora deste processo, vem pelo presente divulgar os Candidatos – Usuários do SUS - inscritos e aptos ao pleito, aqui apresentados por ordem alfabética. Com direito a 3 (três) vagas de titulares e suplentes no citado Conselho, a saber:

NOMES – USUÁRIOS DO SUS	Unidade de Saúde da Família de Referência
ELIANA GODOI CARVALHO	USF São Luiz
FLAVIA CECÍLIA SALZANO DELBONO	USF Firmino
JOCEIR COBRA DE OLIVEIRA	USF Vila Dirce
JOSÉ APARECIDO GODOY BIGARELLI	USF Bairro da Serra
NURI MORELLI SERNA ALVES	USF Refúgio
WASHINGTON JAIME CORDOBA MASANES	USF Três Barras

**Para a votação dos representantes dos Usuários do SUS, cada eleitor(a) poderá votar em até 3 candidatos desta categoria, sendo obrigatório a apresentação de um documento de identificação no dia da eleição (RG ou CNH) e comprovante de residência no município de Serra Negra.**

Informamos são 6 candidatos USUÁRIOS do SUS que serão escolhidos pelo voto popular, sendo os 3 (três) mais votados ficarão Titulares e, como Suplentes ficarão os 3 (três) mais votados subseqüentemente; Havendo empate ficará na vaga o candidato com maior idade.



**Com referência ao segmento dos Trabalhadores da área da Saúde foram inscritos e estão aptas 2 (dois) Representantes**, com direito a 1 (uma) vaga (Titular e Suplente) aqui apresentadas por ordem alfabética, a saber:

NOMES	Atuação na Saúde
Claudio Antunes Junior	Atuação: Bioquímico – Laboratório São Francisco
Fabiana B. Almeida Vasconcelos	Atuação: A.Social – CAPS-1 Serra Negra

**As Organizações Prestadores de Serviços contratados pelo SUS em Serra Negra** têm direito a 2(duas vagas) de Titular e Suplente no CMSSN; Foram inscritos e estão aptos a seguinte composição

Cassia Dala Rosa	Atuação: Conisca- Consorcio Interm.de Saúde
Beatriz Faria Barbosa	Atuação: Conisca- Consorcio Interm.de Saúde
Andreia Ap. Del Buono Sete de Moraes	Atuação: Hospital Santa Rosa de Lima
Camila Martins Corsetti	Atuação: Hospital Santa Rosa de Lima

**Obs. No ato da eleição dos Usuários no dia 20/09/2023** – as Representações dos Trabalhadores da Saúde e das Organizações Prestadores de Serviços do SUS, se reunirão com a Comissão Organizadora, para definição das 6 VAGAS, sendo 3 de Titulares e 3 de suplentes.

**Comunicamos que de acordo com o Edital 01/2023 e calendário eleitoral do CMSSN não houve interposição de recursos no prazo previsto.**

Serra Negra, 18 de setembro de 2023.

P/Comissão Organizadora do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde

Pedro Paulo Spinhardi Moreira da Siilva – Secretário Executivo do CMSSN



José Ricardo de Oliveira Cunha

Presidente do CMSSN Serra Negra



**Portaria no 435 de 12 de setembro de 2023**

O Senhor ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir desta data, a vigência do Processo Seletivo Simplificado no 02/2023, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Item 10.7 do Edital.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 12 de setembro de 2023

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

**Lei no 4.635 de 5 de setembro de 2023  
Projeto de Lei no 47 / 2023**

Autoria dos Vereadores Renato Pinto Giachetto e Ana Bárbara Regiani Magaldi

(Declara as "Tradições Italianas" como de Patrimônio Cultural e Turístico, de Natureza Imaterial do Povo Serra-negrense)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o Ficam declaradas as "Tradições Italianas" como de Patrimônio Cultural e Turístico, de Natureza Imaterial do Povo Serra-negrense.

Art. 2o Inclui-se nas "Tradições Italianas" a Fontana di Trevi de Serra Negra/SP.

Art. 3o O Poder Executivo Municipal, seus órgãos de proteção do Patrimônio Cultural e da promoção do Turismo adotarão os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 4o O Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos competentes, poderá apoiar as iniciativas que visem a valorização, proteção e a divulgação das Tradições Italianas.

Art. 5o O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que for preciso.

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 5 de setembro de 2023

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

**Lei no 4.636 de 12 de setembro de 2023  
Projeto de Lei no 67 / 2023**

(Dá denominação à via pública)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o A via pública que se inicia na Rua Cláudio Belini Baroni e tem seu término na Avenida Francisco Saragiotto, situada no Bairro das Posses, Serra Negra/SP, passa a denominar-se "RUA PREFEITO PAULO ROBERTO DELLA GUARDIA SCACHETTI".

Art. 2o Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à confecção da placa indicativa respectiva da referida denominação.

Art. 3o As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 12 de setembro de 2023

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

**Lei no 4.637 de 12 de setembro de 2023  
Projeto de Lei no 65 / 2023**

Autoria do Vereador Eduardo Aparecido Barbosa

(Dá denominação à via)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o A Via que liga a Rua Luiz Possagnolo à Rua Matheus Mattedi, Loteamento Vila Dirce, Serra Negra/SP, passa a denominar-se "VIELA JANDIRA DE PAULA FÃO".

Art. 2o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à confecção da placa indicativa respectiva da referida denominação.

Art. 3o As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra,  
12 de setembro de 2023

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta  
mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

**Lei no 4.638 de 12 de setembro de 2023**  
**Projeto de Lei no 61 / 2023**

(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE  
SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga  
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito  
adicional suplementar no valor de R\$ 100.956,65 (cem mil, novecentos e  
cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para reforço da dotação  
orçamentária, a saber:

(070) 01.04.01.12.306.0008.2009.3.3.90.30.05 – Material de consumo  
R\$ 100.956,65

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por  
conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado  
pelas transferências do Governo Federal, através do Programa Nacional  
de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 3º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento PPA 2022/2025,  
LDO 2023 e LOA 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente,  
conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra,  
12 de setembro de 2023

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta  
mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

**Lei no 4.639 de 12 de setembro de 2023**  
**Projeto de Lei no 62 / 2023**

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE  
SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga  
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito  
adicional especial no valor de R\$ 1.095.547,41 (um milhão, noventa e  
cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos),  
que será destinado às Secretarias da Saúde e Educação, às seguintes  
dotações a serem criadas:

01.11.01.10.301.0021.2018.3.3.90.39.05  
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 460.555,00

01.11.01.10.301.0021.2018.3.3.90.30.05  
Material de consumo.....R\$ 100.000,00

01.11.01.10.122.0021.2040.3.1.90.16.05  
Despesas variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 362.500,29

01.11.01.10.302.0021.2028.3.3.50.41.05  
]Contribuições.....R\$ 172.212,12

01.04.01.12.366.0007.2062.3.3.90.30.05  
Material de consumo.....R\$ 280,00

Total.....R\$ 1.095.547,41

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por  
conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado  
pelas transferências do Governo Federal, sendo:

Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária  
PAP.....R\$ 560.555,00

Complemento – Piso Salarial dos Profissionais  
de Enfermagem.....R\$ 534.712,41

Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)  
FNDE.....R\$ 280,00

Total.....R\$ 1.095.547,41

Art. 3º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento PPA 2022/2025,  
LDO 2023 e LOA 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente,  
conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra,  
12 de setembro de 2023

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta  
mesma data.

Valquíria Felipe da Silva



- Secretária em exercício -

**Lei no 4.640 de 12 de setembro de 2023**  
**Projeto de Lei no 66 / 2023**

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o benefício de gratuidade no transporte coletivo de passageiros, nos dias 22 e 23 de setembro de 2023, na forma que especifica)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o benefício de gratuidade no transporte coletivo de passageiros, nos dias 22 e 23 de setembro de 2023, nos seguintes horários:

- I. dia 22 de setembro de 2023 – das 16h00 às 22h30; e  
II. dia 23 de setembro de 2023 – das 6h00 às 22h30.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra,  
12 de setembro de 2023

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

**Decreto no 5.531 de 31 de agosto de 2023**

(Dispõe sobre a prorrogação de prazo de permissão de uso de bem público, de que trata o Decreto Municipal no 5.278 de 26 de agosto de 2021)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 177, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de agosto de 2024, o prazo da permissão de uso de que trata o Decreto Municipal no 5.278, de 26 de agosto de 2021, que dispõe sobre a permissão de uso a título precário e gratuito ao Clube do Voo Livre Alto da Serra, CNPJ no 19.030.187/0001-02, do imóvel com área de 2.800 metros quadrados e denominado Complexo Turístico "Lucillo Marchi", localizado no Alto da Serra.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra,  
31 de agosto de 2023

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

**Decreto no 5.532 de 5 de setembro de 2023**  
**(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.585, de 23 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 364.780,02 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e dois centavos), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

(235) 01.11.01.10.122.0021.2047.3.3.90.39.01	Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 20.000,00
(026) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.3.90.30.01	Material de consumo.....	R\$ 47.000,00
(029) 01.02.01.20.606.0003.2003.4.4.90.52.01	Equip. e material permanente.....	R\$ 24.930,00
(086) 01.04.01.12.361.0009.2010.3.3.90.30.05	Material de consumo.....	R\$ 20.000,00
(208) 01.09.01.15.451.0019.1019.4.4.90.51.01	Obras e Instalações.....	R\$ 252.850,02
Total.....		R\$ 364.780,02

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

(266) 01.11.01.10.304.0021.2052.3.3.90.39.01	Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 67.000,00
(089) 01.04.01.12.361.0009.2010.3.3.90.39.05	Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 20.000,00
(299) 01.13.01.15.452.0025.2023.4.4.90.51.01	Equip. e material permanente.....	R\$ 24.930,00
(214) 01.09.01.15.451.0019.1020.4.4.90.51.01	Obras e Instalações.....	R\$ 252.850,02
Total.....		R\$ 364.780,02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra,  
5 de setembro de 2023

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -





Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

**Decreto no 5.533 de 12 de setembro de 2023**

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.638, de 12 de setembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.956,65 (cem mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para reforço da dotação orçamentária, a saber:

(070) 01.04.01.12.306.0008.2009.3.3.90.30.05  
Material de consumo.....R\$ 100.956,65

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pelas transferências do Governo Federal, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra,  
12 de setembro de 2023

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

**Decreto no 5.534 de 12 de setembro de 2023**  
**(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.639, de 12 de setembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 1.095.547,41 (um milhão, noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), que será destinado às Secretarias da Saúde e Educação, às seguintes dotações a serem criadas:

01.11.01.10.301.0021.2018.3.3.90.39.05  
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 460.555,00

01.11.01.10.301.0021.2018.3.3.90.30.05  
Material de consumo.....R\$ 100.000,00

01.11.01.10.122.0021.2040.3.1.90.16.05  
Despesas variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 362.500,29

01.11.01.10.302.0021.2028.3.3.50.41.05  
Contribuições.....R\$ 172.212,12

01.04.01.12.366.0007.2062.3.3.90.30.05  
Material de consumo.....R\$ 280,00

Total.....R\$ 1.095.547,41

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pelas transferências do Governo Federal, sendo:

Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária – PAP R\$ 560.555,00

Complemento – Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.....R\$ 534.712,41

Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) – FNDE.....R\$ 280,00

Total.....R\$ 1.095.547,41

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra,  
12 de setembro de 2023

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

**EDITAL**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2024**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, através da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, torna público que no próximo dia 25 de setembro (segunda-feira), às 15h, no Paço Municipal Palácio das Águas Prefeito Antônio Luigi Ítalo Franchi, realizará Audiência Pública, para discussão e recebimento de propostas para elaboração da Lei de Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro de 2024.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra  
Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica

**EDITAL**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2023**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, através da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, torna público que no próximo dia 25 de setembro (segunda-feira), às 18h30, no Paço Municipal Palácio das Águas Prefeito Antônio Luigi Ítalo Franchi, realizará Audiência Pública, para discussão e recebimento de propostas para elaboração da Lei de Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro de 2024.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra  
Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica



**RESOLUÇÃO Nº 418, DE 2023**  
**Projeto de Resolução nº 02/2023**  
**Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal**  
**de Serra Negra**

(Regulamenta a Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, que dispõe sobre a prorrogação da licença-maternidade e da licença-paternidade)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra aprovou e a sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A presente Resolução regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Serra Negra/SP, a Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, que dispõe sobre a prorrogação da licença-maternidade e da licença-paternidade.

Art. 2º É garantida a prorrogação:

I – por 60 (sessenta) dias, da duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII, do caput, do art. 7º da Constituição Federal, às servidoras e vereadoras da Câmara Municipal de Serra Negra;

II – por 15 (quinze) dias, da duração da licença-paternidade, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do art. 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Serra Negra.

Parágrafo único. A prorrogação será garantida, na mesma proporção e forma, às empregadas e vereadoras, e aos empregados e vereadores que adotarem ou obtiverem guarda judicial para fins de adoção de criança.

Art. 3º Durante o período de prorrogação da licença-maternidade e da licença-paternidade:

I – a empregada e a vereadora terão direito à remuneração e ao subsídio integral, arcando a Câmara Municipal com os respectivos valores, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS);

II – o empregado e o vereador terão direito à remuneração e ao subsídio integrais, arcando a Câmara Municipal com os respectivos valores.

Art. 4º No período de prorrogação da licença-maternidade e da licença-paternidade de que trata esta Resolução, a empregada e o empregado, a vereadora e o vereador, não poderão exercer nenhuma atividade remunerada, e a criança deverá ser mantida sob seus cuidados.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, a empregada e o empregado, a vereadora e o vereador, perderão o direito à prorrogação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 12 de setembro de 2023.

Vereador WAGNER DA SILVA DEL BUONO  
Presidente da Câmara Municipal

Vereador CESAR AUGUSTO OLIVEIRA BORBONI  
Secretário da Mesa Diretora

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, na data supra.

DEMÉTRIUS ÍTALO FRANCHI  
Secretário Geral da CMSN

**Casamento**  
COMUNITÁRIO  
2024

Abertas as inscrições  
VENHA AGENDAR SUA  
AVALIAÇÃO

AV. Juca Preto - 527

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL  
SERRA NEGRA

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS**  
**E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA**  
**NEGRA/SP**

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, faz saber que realizará audiência pública no dia 20 de setembro de 2023, quarta-feira, às 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Serra Negra, situado na Avenida Bernardino de Campos nº 170, Praça Sesquicentenário – “Palácio Primavera”, Centro, Serra Negra/SP, quando será avaliado o cumprimento das metas fiscais estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, referente ao 2º quadrimestre de 2023.

Serra Negra, 28 de agosto de 2023.

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da  
Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA**

RUA VINTE E TRÊS DE SETEMBRO, 234

49.592.728/0001-49

Exercício: 2023

Page 1

**BALANCETE FINANCEIRO DE AGOSTO DE 2023****Despesa Paga**

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>284.623,07</b>	<b>2.240.712,99</b>	<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>191.227,34</b>	<b>1.449.097,95</b>
<b>CONSIGNACOES</b>	<b>31.529,22</b>	<b>233.120,81</b>	01 Legislativa	191.227,34	1.449.097,95
9001 CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	10.646,50	82.336,24	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>37.037,75</b>	<b>297.734,01</b>
9002 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	12.183,15	88.592,28	<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>54.761,75</b>
9003 RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.583,72	60.086,04	8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		54.761,75
9004 ISS	115,85	2.106,25	<b>CONSIGNACOES</b>	<b>33.767,69</b>	<b>232.064,56</b>
<b>CREDORES DIVERSOS</b>	<b>3.973,85</b>	<b>14.632,18</b>	9001 CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	11.516,94	81.382,12
9005 RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.724,48	14.382,81	9002 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	13.551,18	88.490,15
9006 REEMBOLSO DE DESPESAS	249,37	249,37	9003 RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.583,72	60.086,04
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>249.120,00</b>	<b>1.992.960,00</b>	9004 ISS	115,85	2.106,25
7000 REPASSE RECEBIDO DA 2	249.120,00	1.992.960,00	<b>CREDORES DIVERSOS</b>	<b>3.270,06</b>	<b>10.907,70</b>
<b>Total -&gt;</b>	<b>284.623,07</b>	<b>2.240.712,99</b>	9005 RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.020,69	10.658,33
<b>=&gt; SALDO ANTERIOR</b>	<b>492.284,80</b>	<b>54.761,75</b>	9006 REEMBOLSO DE DESPESAS	249,37	249,37
BANCO CONTA MOVIMENTO	492.284,80	54.761,75	<b>Total -&gt;</b>	<b>228.265,09</b>	<b>1.746.831,96</b>
<b>Total SALDO ANTERIOR</b>	<b>492.284,80</b>	<b>54.761,75</b>	<b>SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>548.642,78</b>	<b>548.642,78</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>776.907,87</b>	<b>2.295.474,74</b>	BANCO CONTA MOVIMENTO	548.642,78	548.642,78
			<b>Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>548.642,78</b>	<b>548.642,78</b>
			<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>776.907,87</b>	<b>2.295.474,74</b>

MUNICÍPIO: SERRA NEGRA													
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO													
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º QUADRIMESTRE DE 2023													
DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAIS
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	68.897,06	70.625,09	65.446,27	79.128,02	71.256,77	67.440,07	75.266,65	63.035,53	72.683,81	75.469,45	65.189,61	67.590,54	842.028,87
Contratação Temporária													
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, párr.1º da L.R.F.)													
Remuneração de Agentes Políticos	59.493,40	59.493,40	58.455,45	59.493,40	59.493,40	58.195,96	62.825,07	62.825,08	62.825,08	64.095,60	62.825,08	62.825,08	732.846,00
Encargos Sociais	30.527,31	29.800,18	29.320,25	29.979,44	30.395,36	29.444,04	34.496,71	35.017,67	26.070,70	32.970,72	30.311,92	29.620,17	367.954,47
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários													
Outros Benefícios Assistenciais													
Outras Despesas e Obrigações (Variáveis, pasep, etc.)													
Despesas de Exerc.Anteriores													
Sentenças Judiciais													
Indenizações e Restituições Trabalhistas													
<b>SUBTOTAL ( I )</b>	<b>158.917,77</b>	<b>159.918,67</b>	<b>153.221,97</b>	<b>168.600,86</b>	<b>161.145,53</b>	<b>155.080,07</b>	<b>172.588,43</b>	<b>160.878,28</b>	<b>161.579,59</b>	<b>172.535,77</b>	<b>158.326,61</b>	<b>160.035,79</b>	<b>1.942.829,34</b>
<b>DEDUÇÕES</b>													
Indenização por demissões													
Incentivo à demissão voluntária													
Decorrentes Decisão Judicial e Exercícios Anteriores													
Despesas com Inativos e Pensionistas custeadas com recursos vinculados													
<b>SUBTOTAL ( II )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO ( I - II )</b>	<b>158.917,77</b>	<b>159.918,67</b>	<b>153.221,97</b>	<b>168.600,86</b>	<b>161.145,53</b>	<b>155.080,07</b>	<b>172.588,43</b>	<b>160.878,28</b>	<b>161.579,59</b>	<b>172.535,77</b>	<b>158.326,61</b>	<b>160.035,79</b>	<b>1.942.829,34</b>

FONTE: BALANCETE DA DESPESA





# RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
2º QUADRIMESTRE DE 2023

## I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>142.080.822,58</b>		<b>147.707.609,13</b>	
	R\$	%	R\$	%
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>1.939.142,37</b>	<b>1,36</b>	<b>1.942.829,34</b>	<b>1,32</b>
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			8.419.333,72	5,70
Limite Legal (art. 20)	8.524.849,35	6,00	8.862.456,55	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

## II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):


## III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$	Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Caixa		Processados	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00	Não Processados	0,00
Bancos – C/Vinculadas		<b>Total da Inscrição:</b>	<b>0,00</b>
Aplicações Financeiras	0,00		
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>		
<b>(-) Deduções:</b>			
Valores compromissados a pagar até 31/12			
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>0,00</b>		

Serra Negra, 31 de agosto de 2023